



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 111/64

DOCUMENTO Nº 1 707/64

Artigo 1º - O disposto na Lei nº 902, de 17 de janeiro de 1963, é extensivo aos estudantes residentes em qualquer - bairro da cidade, desde que matriculados em escolas - cuja frequência os obrigue a tomar condução.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 14/7/64

a) Sebastião Ribeiro da Silva

acw/.

Proc. 220/64